

RESUMO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP), realizará Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística. A área de conhecimento é Estatística, na especialidade Estatística e Ciência de Dados. As provas serão realizadas nos idiomas português e inglês. As inscrições estarão abertas de 05/01/2024 a 04/03/2024.

Mais detalhes em <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

ABSTRACT

The Institute of Mathematics and Computer Science (ICMC) of the University of São Paulo (USP), a public university in the state of Sao Paulo, Brazil, will hold a public tender for selecting a Phd Professor that will engage into a full-time position as lecturer/researcher. The position reference is RDIDP MS-3, which corresponds to full-time lecturing (8 hr/week) and researching; the location is at the Applied Mathematics and Statistics Department in the campus of Sao Carlos, SP, Brazil. The area of expertise is Statistics, and the specialty is Statistics and Data Science. Exams will be held in Portuguese and English.

Applications will be open from January 5th to March 4th 2024.

More details at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

2.5. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo(a) candidato(a) que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): SME0320-Estatística I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o(a) candidato(a) que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos(as) candidatos(as) habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 50)

II. Prova Didática (peso 50)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro horas) antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o(a) candidato(a) tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O(a) candidato(a) poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o(a) candidato(a).

6.2.7. Se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a), limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

• NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subseqüente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Distribuições de probabilidades para variáveis aleatórias discretas: Função massa de probabilidade, Função de distribuição, Função geradora de momentos, Valor Esperado, Variância.

2. Principais distribuições de probabilidade discretas e suas características.

3. Distribuições de probabilidades para variáveis aleatórias contínuas: Função densidade de probabilidade, Função de distribuição, Função geradora de momentos.

4. Principais distribuições de probabilidade contínuas e suas características.

10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do ICMC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do(a) candidato(a) às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os(as) docentes contratados(as) por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. O(A) contratado(a) poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, pelo e-mail: sacadem@icmc.usp.br.

Edital ATAC/CMC/USP nº 088-2023

Edital de Abertura de Concurso Público
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária em 08.12.2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 05.01.2024 e término às 16h30 (horário de Brasília) do dia 04.03.2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1094270, com o salário de R\$ 14.761,10 (Maio/2023), junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC, na área de conhecimento "Estatística", Especialidade X: "Estatística e Ciência de Dados" - disciplinas: SME0818 - Inferência Estatística; EST5802 - Inferência Avançada; SME0816 - Planejamento de Experimentos; SME0807 - Técnicas de Amostragem; e EST5534 - Aprendizado de Máquina Estatístico, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Amostras e distribuições amostrais, estimação pontual e propriedades, família exponencial e estatística suficiente, estimador não viesado de variância uniformemente mínima (ENNVUM).

2. Intervalos de confiança.

3. Testes de hipóteses clássicos e bayesianos.

4. Análise de variância com um e dois fatores e componentes de variância, planejamentos fatoriais e fatoriais em blocos.

5. Amostragem aleatória simples e estratificada, estimadores de razão e de regressão, e amostragem por conglomerados em um e dois estágios.

6. Regressão não paramétrica: árvores, florestas aleatórias, estimação de regressão por meio de kernels e splines.

7. Regressão paramétrica: regressão linear, modelos lineares generalizados, métodos de estimação, aplicações e diagnóstico de modelos.

8. Regularização e seleção de modelos lineares: seleção stepwise, regressão rígida, lasso e variações, métodos de redução de dimensão considerando regressão por componentes principais e mínimos quadrados parciais.

9. Aprendizado não supervisionado: análise de componentes principais, k-médias, métodos hierárquicos, agrupamento por modelos de misturas gaussianas.

10. Classificação: medidas de desempenho, regressão logística, análise discriminante linear, k-vizinhos mais próximos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V. - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo(a) candidato(a).

§ 2º - Não serão admitidos com comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio(a) candidato(a).

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os(as) docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos(as) auto-declarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita pelo(a) candidato(a) que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os(as) candidatos(as) do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do art. 57 do Regulamento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 25

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

1º - A convocação dos(as) inscritos(as) para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

2º - Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP. Espera-se que o candidato demonstre conhecimento em temas relativos ao Programa constante nesse edital.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos(as) candidatos(as).

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a) e evidenciar contribuições científicas e potenciais para o desenvolvimento da pesquisa e interação com o meio socioprofissional, na especialidade constante nesse Edital.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP. Espera-se que o candidato evidencie conhecimento em temas relativos ao Programa, constante neste Edital.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os(as) candidatos(as) tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato(a) terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos(as) candidatos(a)s será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o(a) candidato(a) que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do(a) candidato(a) indicado(a) ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do(a) docente aprovado(a) no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o(a) candidato(a) indicado(a) para o cargo posto em concurso.

20. O(a) candidato(a) será convocado(a) para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados(as) na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, ou pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

- Situação Atual do Departamento/Área
O SME foi afetado pelas exonerações passadas perdendo 5 docentes na área de estatística desde 2014. Além disso, o SME lidera um dos novos cursos mais disputados do instituto a saber o Bacharelado em Ciências de Dados, no entanto, a criação do novo curso gerou um aumento expressivo da carga didática que não foi acompanhada pela criação de novos claros.

- Objetivo Geral da Contratação do Docente

Além de colaborar na carga didática do grupo de estatística, o docente a ser contratado irá fortalecer as atividades de pesquisa e extensão do Departamento de Matemática Aplicada e Estatística - SME. Como proposto no projeto acadêmico do SME, o departamento tem como objetivo/meta, estreitar a relação entre academia e indústria, no sentido amplo. Desta forma, o novo docente deverá ter perfil alinhado com tal objetivo, fortalecendo as pesquisas em parceria com a iniciativa privada e governos, auxiliando ainda no treinamento de pessoal para as empresas e entidades governamentais.

- Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)
Espera-se que o novo docente ministre cursos regulares de graduação e pós-graduação dentro da média da carga didática do departamento, sendo, no mínimo, três disciplinas de graduação e uma de pós-graduação a cada ano. A proposição de novas disciplinas de graduação e pós-graduação, atualização das ementas das disciplinas, confecção de material didático de qualidade e participação nos programas de pós-graduação do ICMC, são alguns dos indicadores avaliados, principalmente nos primeiros anos de atuação no SME.

- Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

No que tange a pesquisa e inovação, esperamos que o novo docente publique pelo menos um artigo em veículos de grande impacto anualmente, fortaleça a internacionalização do departamento atraindo jovens talentos e visitantes de renome internacional. A colaboração em pesquisa aplicada, principalmente com o setor produtivo e governos, deverá também estar entre as principais atividades do docente. Tal colaboração deverá se dar por meio da participação nos workshops com a indústria anualmente organizado pelo Cemeai, centro ligado ao SME e colaboração em projetos já financiados e que por ventura venham a ser firmados por entidades externas à USP, contribuindo assim para a transferência tecnológica e inovação, além da captação de recursos externos. Esperamos ainda que o docente oriente alunos de iniciação científica, mestrado e, a curto prazo, doutorados no programa de pós-graduação do instituto, contribuindo assim para formação de pesquisadores altamente qualificados, o que tem sido um marco importante do ICMC e do SME. A submissão de projetos de pesquisa para agências de fomento já nos primeiros anos de atuação no SME é outro indicador importante.

- Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

O SME desenvolve várias atividades de assessoria/consultoria que visam o desenvolvimento de pesquisas para auxílio de problemas sociais relevantes. Espera-se que o docente colabore e intensifique tais atividades. Colaboração nos projetos de extensão voltados para formação de recursos humanos, como o MBA em Ciência de Dados, é uma atividade esperada já nos primeiros anos de atividade do docente. O SME possui o Programa de Aulas Abertas, onde os docentes oferecem a possibilidade de interessados externos à Universidade participarem de aulas iniciais de seus cursos, tendo como objetivo promover a aproximação do ICMC com a comunidade. A participação no programa Aulas Abertas é uma atividade relevante e esperada do novo docente.

- IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO - Curto, médio e longo prazos (Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.)

O impacto esperado do docente a ser contratado no curto, médio e longo prazo podem ser sumarizados como segue:

Curto prazo:
- Melhor equilíbrio na carga didática do departamento; preparação de material didático de excelência; solidificação da área de ciência de dados, buscando colocar o SME e o ICMC como um dos principais polos de ciência de dados no país e na América do Sul.

- Impacto na sociedade com o oferecimento de cursos e atividades de extensão, reforçando o papel do ICMC na formação de recursos humanos e atraindo jovens talentos para os cursos de graduação e pós-graduação do instituto.

Médio Prazo
- Impacto no setor produtivo e governos, com a participação e a busca por projetos em parceria com setor produtivo e a administração pública, melhorando a qualidade de produtos, serviços e processos, intensificando assim a transferência tecnológica e de conhecimento.

- Ampliar a internacionalização do instituto com a atração de jovens pesquisadores para atuarem no ICMC como pós-doutorandos, intensificando ainda o intercâmbio de pesquisadores, principalmente na área de ciência de dados e inteligência artificial.

Longo Prazo
- Nucleação de um novo grupo de pesquisa no ICMC, visando sempre a interação e colaboração com grupos de pesquisa já existentes no SME e no ICMC.

- Captação de recursos via agências de fomento com a proposição de projetos de pesquisa de grande monta e em rede.
- Captação de recursos externos via parceria com o setor produtivo e governos, reforçando o papel do ICMC no que tange a transferência de tecnologia e formação de recursos humanos altamente qualificados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 160/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de e Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino – PAEPE, a classificação final, conforme segue:

LISTA GERAL
033 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete
Classificado
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - L Port - C Esp - Acertos - Nota - Prática - N Final - Class
30311810 - LUCAS DE ALMEIDA CASTELHANO - 17/07/1998 - N - 8 - 39 - 47 - 94,00 - 100,00 - 294,00 - 1
31815090 - ROBERTA CRISTINA CORREA - 16/09/1986 - N - 8 - 36 - 44 - 88,00 - 100,00 - 288,00 - 2
30962439 - LUCIANA MARQUES VALE - 22/05/1980 - N - 8 - 35 - 43 - 86,00 - 100,00 - 286,00 - 3
30307317 - AMANDA CRISTINA DE ASSIS - 28/03/1988 - N - 8 - 35 - 43 - 86,00 - 100,00 - 286,00 - 4
31977235 - JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS - 08/11/1981 - N - 6 - 36 - 42 - 84,00 - 100,00 - 284,00 - 5
30521866 - LIS MAXIMO E MELO - 17/10/1986 - N - 10 - 36 - 46 - 92,00 - 92,00 - 276,00 - 6

31830390 - ADRIANA CRISTINA VARGAS PEREIRA - 20/07/1984 - N - 7 - 36 - 43 - 86,00 - 92,00 - 270,00 - 7
30409802 - MICHELE AGNES PILAR DE CARVALHO - 31/10/1975 - N - 6 - 39 - 45 - 90,00 - 88,00 - 266,00 - 8
32187998 - JOSEANE MIRANDA MENDES DOS SANTOS - 07/06/1976 - N - 10 - 33 - 43 - 86,00 - 86,40 - 258,80 - 9
LISTA ESPECIAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
033 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete
Classificado
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - L Port - C Esp - Acertos - Nota - Prática - N Final - Class
31977235 - JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS - 08/11/1981 - N - 6 - 36 - 42 - 84,00 - 100,00 - 284,00 - 1

LISTA ESPECIAL – CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)
033 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete
Classificado
Inscrição - CPF - Nascimento - Jurado - L Port - C Esp - Acertos - Nota - Prática - N Final - Class
31977235 - JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS - 08/11/1981 - N - 6 - 36 - 42 - 84,00 - 100,00 - 284,00 - 1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 88/2023
EDITAL DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, tendo em vista a necessidade de retificação dos requisitos constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 88/2023 para a função Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, RESOLVEM SUSPENDER a aplicação da prova objetiva escrita prevista para ocorrer em 14 de janeiro de 2024, devendo o candidato acompanhar as próximas publicações para novas informações relativas a esse concurso público.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 192/2023 – DTAd – FO/Car – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, na área do conhecimento: Radiologia Odontológica, objeto do Edital nº 85/2023 – DTAd – FO/Car, (a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e prova prática, a serem realizadas no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala 645 no 6º andar desta Faculdade, no endereço Rua Humaitá, 1680 – Centro – Araraquara – CEP 14801-903 e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 18/12/2023, 23h59.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público;

3- Ponto sorteado para a prova didática: “nº 01 - Produção dos raios X e aparelho de raios X odontológicos”

Prova: Didática
Ordem de inscrição - NOME - CPF - Dia - Horário
27696 - Fernanda Nogueira Reis - 132.858.167-59 – 23.01.2024 – 8h
27719 - Adriana Dibo da Cruz - 261.175.478-03 – 23.01.2024 – 9h10
27707 - Rocharles Cavalcante Fontenele - 024.914.333-03 – 23.01.2024 – 10h20
27580 - Eliana Dantas da Costa - 218.305.428-00 – 23.01.2024 – 13h30
27682 - Túlio Morandin Ferrisse - 397.246.268-90 – 23.01.2024 – 14h40

(Proc. 368/2022 – FO/Car).
Araraquara, 12 de dezembro de 2023
Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 191/2023 – DTAd – FO/Car – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, na área do conhecimento: Prótese, objeto do Edital nº 132/2023 – DTAd – FO/Car, para a prova escrita a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2024, com início às 8h30, nas dependências da Sala 645 no 6º andar desta Faculdade, no endereço Rua Humaitá, 1680 – Centro – Araraquara – CEP 14801-903. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.
(proc. 234/2023 – FO/Car).
Nome do Candidato – CPF
Lucas Portela Oliveira - 048.392.223-47
Ana Lúcia Franco Micheloni - 338.280.268-69
Adriana Barbosa Ribeiro - 066.730.696-00
Maria Sílvia Maurício Rigolin - 219.315.898-36
Camila Luiz Jabr - 410.928.848-74
Raphael Cavalcante Costa - 100.827.424-05
Hiskell Francine Fernandes e Oliveira - 398.821.138-93
Fernanda Alves Dias de Sousa - 368.252.098-84
Clóvis Lamartine de Moraes Melo Neto - 076.281.929-47
Erica Dorigatti de Avila - 217.526.078-05
Ana Paula Terossi de Godoi - 333.505.488-14
Jéssica Marcela de Luna Gomes - 090.384.874-01
Juliana Cabrini Carmello - 339.719.928-03
Araraquara, 12 de dezembro de 2023

Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
Instituto de Química
EDITAL Nº 152/2023 – IQ/Car – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um)

Professor Substituto, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica, na área de Química, e na disciplina/conjunto de disciplinas: Biologia, Bioquímica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral e Experimental I, Bioquímica Geral e Experimental II, Bioquímica Industrial, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos I, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos III, Fundamentos de Bioquímica, Microbiologia Industrial, objeto do Edital nº 119/23 - IQ/Car, para as provas a serem realizadas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 06 – 2º Andar deste Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quitandinha – Araraquara - SP.

O curso será realizado no modo presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1) - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2) - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do concurso público.

INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
Esclarecemos que durante os 60 minutos destinados à consulta pertinente ao ponto sorteado, o candidato deverá permanecer na sala de prova, sendo permitido consultar anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

Durante os 120 minutos seguintes para discorrer sobre o ponto sorteado, o candidato não poderá mais fazer uso de qualquer tipo de material de apoio (Item 10.1.1.1. do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – RG
Debora Danielle Virginio da Silva - 19.240.253-5
Ailton Guilherme Rissoni Toledo - 48.769.769-8
Paulo Francisco Veiga Bizerra - 46.261.580-7
(Proc. nº 627/23 - IQ/Car).

EDITAL Nº 153/2023 – IQ/Car – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um)

Professor Substituto, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica, na área de Química e na disciplina/conjunto de disciplinas: Biologia, Bioquímica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral e Experimental I, Bioquímica Geral e Experimental II, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos I, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos III, Fundamentos de Bioquímica, objeto do Edital nº 118/23 - IQ/Car, para as provas a serem realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de

2024, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 06 – 2º Andar deste Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quitandinha – Araraquara - SP.

O curso será realizado no modo presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1) - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2) - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do concurso público.

INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
Esclarecemos que durante os 60 minutos destinados à consulta pertinente ao ponto sorteado, o candidato deverá permanecer na sala de prova, sendo permitido consultar anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

Durante os 120 minutos seguintes para discorrer sobre o ponto sorteado, o candidato não poderá mais fazer uso de qualquer tipo de material de apoio (Item 10.1.1.1. do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – RG
Ailton Guilherme Rissoni Toledo - 48.769.769-8
Augusto Duarte Alvarenga - 14.989.363
Paulo Sérgio Monzani - 17.728.127-3
Debora Danielle Virginio da Silva - 19.240.253-5
Paulo Francisco Veiga Bizerra - 46.261.580-7
(Proc. nº 626/23 - IQ/Car).

EDITAL Nº 154/2023 – IQ/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de títulos e provas para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica, na área de Química e na disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Química Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, objeto do Edital nº 114/23 – IQ/Car, realizado nos dias 11 e 12/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
CLASSIFICAÇÃO – Nº INSCRIÇÃO - NOME – RG - MÉDIA FINAL

1º - 29737 – GUSTAVO CLARO MONTEIRO – 43.584.004-6 – 7,94

EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA

Examinador 1: 8,63 / 8,70 / 7,00 / 8,26
Examinador 2: 8,63 / 7,00 / 7,00 / 7,41
Examinador 3: 8,63 / 8,50 / 7,00 / 8,16

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. (Proc. nº 604/23 - IQ/Car)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 365/2023-FCL/CAs. (Processo nº 1170/2023)

TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento “Educação”, sub-área de conhecimento “Ensino-Aprendizagem”, no conjunto de disciplinas: “Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado I”, “Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado II”, “Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III” e “Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV”, junto ao Departamento de Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 325/2023-FCL/CAs, conforme segue:

Membros Titulares:
- Dra. Micheli Gomes de Souza – Unesp/Assis– Unesp/Assis;
- Dr. Ronaldo Cardoso Alves – Unesp/Assis;

- Profa. Dra. Rozana Aparecida Lopes Messias – Unesp/ Assis.

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Carlos da Fonseca Brandão – Unesp/Assis;
- Dr. Fernando Teixeira Luiz – Unesp/Assis;
- Profa. Dra. Raquel Lazzari Leite Barbosa – Unesp/Assis.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 366/2023-FCL/CAs. (Processo nº 1171/2023)

TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento “Educação”, sub-área de conhecimento “Fundamentos da Educação” e na disciplina: “Psicologia da Educação”, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 326/2023-FCL/CAs, conforme segue:

Membros Titulares:
- Dr. Fernando Teixeira Luiz – Unesp/Assis;
- Profa. Dra. Karin Adriane Henschel Pöbbe Ramos – Unesp/ Assis;

- Dra. Luciana de Fátima Marinho Evangelista – Unesp/ Assis.

Membros Suplentes:
- Dra. Micheli Gomes de Souza – Unesp/Assis;
- Profa. Dra. Rozana Aparecida Lopes Messias – Unesp/ Assis;

- Dr. Sérgio Fabiano Annibal – Unesp/Assis.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 248/2023 - STGP/FE – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular GEOGRAFIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 166/2023-STGP/FE:

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome / CPF / Nota da Prova:

- LISMARIA POLATO FRANCLIN / 078.994.828-10 / 8,8;

- FELIPE LOPES D'ATOMA / 418.361.398-10 / 8,3;

- GABRIEL LUCAS DA SILVA / 402.174.678-14 / 7,5

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no DOE, através seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo Nº 911/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 250/2023 - STGP/FE – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA o resultado final e classificação do Concurso Público, para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular GESTÃO DE NEGÓCIOS, conforme está previsto no item 8.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 167/2023-STGP/FE, haja visto o cumprimento do prazo de 03 dias úteis, previsto para atendimento às solicitações de revisão de nota a partir da data de sua publicação, ocorrida em 30/11/2023, no DOE, na página 256, da Seção III do Caderno Executivo.

NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO:

- JOVITA MERCEDES HOJAS BAENAS / 959.613.058-72 / 1º.

(Processo Nº 912/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 249/2023 - STGP/FE – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA o resultado final e classificação do Concurso Público, para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular ESPANHOL, conforme está previsto no item 8.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 177/2023-STGP/FE, haja visto o cumprimento do prazo de 03 dias úteis, previsto para atendimento às solicitações de revisão de nota a partir da data de sua publicação, ocorrida em 05/12/2023, no DOE, na página 268, da Seção III do Caderno Executivo.

NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO:

- LUIS ALBERTO LLONTOP VÁSQUEZ / 223.069.488-01 / 1º;

- DANIELE VIEIRA / 894.292.221-04 / 2º.

(